D.R. DA SOLIDARIEDADE E SEGURANÇA SOCIAL

Acordo n.º 30/2007 de 30 de Janeiro de 2007

Entre a Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social, e o Centro de Apoio Social e Acolhimento "Bernardo Manuel Silveira Estrela", ilha de São Miguel, é celebrado o presente acordo de cooperação – apoio eventual, conforme o estipulado no artigo 37.º do Despacho Normativo n.º 70/99, de 1 de Abril, nos termos e cláusulas seguintes:

Cláusula I

Obrigações do Centro de Apoio Social e Acolhimento "Bernardo Manuel Silveira Estrela":

- 1. Proceder ao pagamento do transporte de um grupo de jovens e de um responsável, integrados no projecto "Programa Escolhas 2ª. Geração"
- 2. Executar o referido pagamento até 15 de Dezembro de 2006.
- 3. Remeter à DRSSS cópia dos documentos comprovativos da despesa realizada.

Cláusula II

Obrigações da Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social:

- 1. A Direcção Regional da Solidariedade e Segurança Social compromete-se a processar, através do Centro de Gestão Financeira da Segurança Social, a partir da data da assinatura do presente protocolo, e após a recepção dos documentos comprovativos de despesa, um subsídio de 750,00€ (setecentos e cinquenta euros) destinado a suportar os custos atrás referidos.
- 31 de Outubro de 2006. A Directora Regional da Solidariedade e Segurança Social, *Andreia Cardoso.* O Presidente da Direcção do Centro de Apoio Social e Acolhimento "Bernardo Manuel Silveira Estrela", *Ricardo José Moniz da Silva*.